

MARINHA DO BRASIL

INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

(Processo Administrativo nº 63432.001798/2021-80)

O INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA, representada pela Comissão para Coleta Coletiva Solidária, designada pela Portaria nº 28, de 15 de abril de 2021, do INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com vistas à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes.

DATA LIMITE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 11/08/2022.

ENDEREÇO: Rua Kioto, nº 253 - Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ

DATA DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABILITADAS E INABILITADAS: 15/08/2022

DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO: 22/08/2022

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES: 29/08/2022;

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS: 06/09/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 20/09/2022

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Kioto, nº 253 - Praia dos Anjos, Arraial do Cabo -- RJ

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos **pelo INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA (IEAPM)**, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
- 1.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.
- 1.3. A estimativa mensal de resíduos recicláveis descartados para fins da presente seleção é a seguinte:

Tipo de Resíduo	Unidade de Medida	Quantidade
PAPEL / PAPELÃO	KG	150
METAL / FERRO	KG	90
PLÁSTICO	KG	50
VIDRO	KG	15
ÓLEO VEGETAL	L	50
ELETRÔNICOS	KG	10

1.3.1. Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão;

1.3.2. A associação ou cooperativa apta para a reciclagem de ELETRÔNICOS deverá apresentar a devida licença ambiental do órgão ambiental competente para atuar com estes materiais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
 - 2.1.2. Não possuam fins lucrativos;
 - 2.1.3. Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

4.4. FORMA: os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

4.4.1. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados por este Instituto.

5. DA HABILITAÇÃO E DO SORTEIO

5.1. Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela Comissão para Coleta Seletiva Solidária, que emitirá listagem das instituições habilitadas no dia **15/08/2022** no site <https://www.marinha.mil.br/ieapm/content/aviso-de-publica%C3%A7%C3%B5es-de-editais>

5.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de **18/08/2022** a **22/08/2022**, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das associações e cooperativas.

5.3. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, que transcorrerá no período de **25/08/2022** a **29/08/2022**;

5.4. Decorridos os prazos, a comissão terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas no dia **06/09/2022**.

5.5. Caso sejam habilitadas duas ou mais associações e cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos descartados, em audiência pública no dia **12/09/2022**, às **09hs**.

5.6. Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

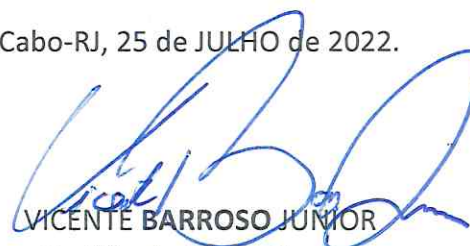
5.7. Caso não haja consenso entre as associações ou cooperativas habilitadas, será realizada audiência pública, para sorteio, que definirá a ordem de classificação das associações e/ou cooperativas.

- 7.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária do IEAPM, tel: (22) 2622-9060, e-mail mariana.vanzan@marinha.mil.br;
- 7.5. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o IEAPM e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;
- 7.6. Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital;
- 7.7. Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, o IEAPM convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Termo de Compromisso (Anexo I do Edital);
- 8.2. Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II do Edital); e
- 8.3. Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa (Anexo III do Edital).

Arraial do Cabo-RJ, 25 de JULHO de 2022.



VICENTE BARROSO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa